



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2018, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, NICOLIE CANCELA DA CRUZ e ELASIO FRISANCO nomeados pelo (a) Decreto nº 3756/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 97/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresas	Representantes
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	AGNALDO MARTINS DE SOUZA
RUBENS VERAS JUNIOR – ME	RUBENS VERAS JUNIOR
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	CARLOS ROBERTO KUCHLA

Analisados os documentos foi constatado que a empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP não possui objeto social compatível com todos os itens do Edital, sendo desclassificada dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39, os restantes foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conformes. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de objetos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 35, 36	R\$ 5.293,88
RUBENS VERAS JUNIOR – ME	8, 9, 10, 11, 12, 22, 31, 34	R\$ 7.489,70
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	1, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 24, 32, 37, 38	R\$ 8.268,15

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL
Pregoeira

NICOLIE CANCELA DA CRUZ
Membro

ELASIO FRISANCO
Membro

Licitantes:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
AGNALDO MARTINS DE SOUZA

RUBENS VERAS JUNIOR – ME
RUBENS VERAS JUNIOR

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME
CARLOS ROBERTO KUCHLA